



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**BOLETIM OFICIAL**

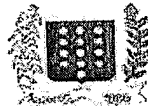
PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº. L



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Lei nº 046/2013

Em, 30 de Dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Taperoá para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 32.677.779,00 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	27.942.015,00
Receita Tributária	882.900,00
Receitas de Contribuições	152.815,00
Receita Patrimonial	98.600,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.741.300,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
**BOLETIM OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº. L

Outras Receitas Correntes	66.400,00
Receitas de Capital	4.441.764,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	35.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.405.964,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Receita de Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.761.400,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.761.400,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	0,00
<b>Total</b> ----->	<b>29.622.379,00</b>

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

Receitas Correntes	1.500.700,00
Receita Tributária	0,00
Receitas de Contribuições	1.259.800,00
Receita Patrimonial	240.900,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	1.554.700,00
Receita de Contribuições - Intra Orçamentária	1.437.700,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	117.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	0,00
<b>Total</b> ----->	<b>3.055.400,00</b>
<b>Total Geral da Receita</b> ----->	<b>32.677.779,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
**BOLETIM OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº. L

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	845.000,00	2,59%
0202	GABINETE DO PREFEITO	698.692,00	2,14%
0303	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	112.000,00	0,34%
0404	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.000,00	0,22%
0505	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	76.000,00	0,23%
0606	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	90.015,00	0,28%
0707	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.615.945,00	8,01%
0808	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.097.200,00	3,36%
0900	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.694.400,00	8,25%
1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.319.127,00	25,46%
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	981.400,00	3,00%
11010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.391.400,00	4,26%
11020	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.400,00	0,14%
11030	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.200,00	0,06%
1200	SECRETARIA DE SAÚDE	2.928.800,00	8,96%
12010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.208.100,00	15,94%
1300	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	1.063.700,00	3,26%
1400	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	1.245.300,00	3,81%
1500	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	119.700,00	0,37%
<b>Total</b>		<b>29.622.379,00</b>	<b>90,65%</b>

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.055.400,00	9,35%
<b>Total</b>		<b>3.055.400,00</b>	<b>9,35%</b>

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	13.576.832,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.339.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.221.732,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
**BOLETIM OFICIAL**

PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº. L

DESPESA DE CAPITAL	4.534.202,00
INVESTIMENTOS	4.117.002,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	167.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
Reserva de Contingência	126.000,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	126.000,00
<b>Total</b> ----->	<b>29.622.379,00</b>

**II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

DESPESAS CORRENTES	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	0,00
<b>Total</b> ----->	<b>3.055.400,00</b>
<b>Total Geral da Despesa</b> ----->	<b>32.677.779,00</b>

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
**BOLETIM OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº. L

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar nº 101/2000.

II. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Oitenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 2º - O limite fixado no Inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

III. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso II, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.